

## RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2014

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO-MG

A Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano–MG, torna público as seguintes alterações no Edital:

1. **ALTERAR** o Subitem 7.1

Onde se lê:

7.1. As provas deste Concurso Público serão aplicadas na cidade de Coronel Fabriciano provavelmente nos dias **25 e/ou 26 de outubro de 2014. O dia, horário e local serão definidos no Cartão de Inscrição.**

Leia-se:

7.1 As provas deste Concurso Público serão aplicadas na cidade de Coronel Fabriciano provavelmente nos dias **01 e/ou 02 de novembro de 2014. O dia, horário e local serão definidos no Cartão de Inscrição.**

2. **NOS ANEXOS I, III E IV: ONDE SE LÊ TNS – AUDITOR FISCAL MUNICIPAL, LEIA-SE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS.**

3. **NO ANEXO I** - NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR:

3.1. **INSERIR** os cargos de TNS -ASSISTENTE SOCIAL, TNS – PEDAGOGO (ASSISTÊNCIA SOCIAL) e TNS – PSICÓLOGO (ASSISTÊNCIA SOCIAL).

3.2. **ALTERAR** o número de vagas do cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS 01(UMA) VAGA PARA 03 (TRES) VAGAS:

<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR</b>					
<b>Cargo / Pré-requisitos</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Portadores Deficiência</b>	<b>Vencimento Inicial</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>
<b>Auditor Fiscal de Tributos</b> (Curso Superior Completo mediante a apresentação de certificado por Instituição de Ensino, reconhecido por órgão governamental)	<b>03</b>	00	R\$ 1.827,81	R\$ 86,00	30h
TNS – Administrador (Curso Superior de Administração de Empresas)	01	00	R\$ 1.827,81	R\$ 86,00	30h
TNS – Advogado (Curso Superior de Direito)	02	00	R\$ 1.827,81	R\$ 86,00	30h
TNS – Arquiteto (Curso Superior de Arquitetura)	04	00	R\$ 1.827,81	R\$ 86,00	30h
<b>TNS - Assistente Social</b>	<b>08</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 1.827,81</b>	<b>R\$ 86,00</b>	<b>30 h</b>
TNS – Contador (Curso Superior em Ciências Contábeis)	02	00	R\$ 1.827,81	R\$ 86,00	30h
TNS – Educador Físico – Assistência Social (Curso Superior em Educação Física)	03	00	R\$ 1.827,81	R\$ 86,00	30h
TNS - Engenheiro Civil (Curso Superior de	01	00	R\$ 1.827,81	R\$ 86,00	30h

Engenharia Civil)					
TNS - Engenheiro Eletricista (Curso Superior de Engenharia Elétrica)	01	00	R\$ 1.827,81	R\$ 86,00	30h
TNS - Engenheiro do Trabalho (Curso Superior de Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho)	01	00	R\$ 1.827,81	R\$ 86,00	30h
TNS - Jornalista (Curso Superior de Jornalismo)	01	00	R\$ 1.827,81	R\$ 86,00	30h
<b>TNS – Pedagogo – Assistência Social (curso Superior de Pedagogia)</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>R\$ 1.827,81</b>	<b>R\$ 86,00</b>	<b>30h</b>
<b>TNS – Psicólogo – Assistência Social (Curso Superior de Psicologia)</b>	<b>08</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 1.827,81</b>	<b>R\$ 86,00</b>	<b>30 h</b>

#### 4. **NO ANEXO III - NÍVEL: SUPERIOR - ESPECÍFICOS**

- 4.1. **INSERIR** os programas específicos para os cargos de TNS - ASSISTENTE SOCIAL, TNS – PEDAGOGO (ASSISTÊNCIA SOCIAL) e TNS – PSICÓLOGO (ASSISTÊNCIA SOCIAL);
- 4.2. **ALTERAR** os programas específicos para os cargos de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS, TNS - ADVOGADO, TNS - EDUCADOR FÍSICO e TNS – CONTADOR;
- 4.3. **EXCLUIR** a palavra “**SANEAMENTO**” do Programa da Prova do cargo TNS – ENGENHEIRO DO TRABALHO:

#### **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS**

Capacidade jurídica (Art. 1º ao 10 do Código Civil). Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Princípios administrativos. Poderes administrativos. Poder regulamentador. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder de polícia. Lei Orgânica do Município de Coronel Fabriciano. Noções de direito administrativo – atos administrativos: classificação, atributos, elementos, discricionariedade, vinculação, atos administrativos em espécie e extinção. Controle da Administração. Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Noções de contabilidade: estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro; plano de contas e balancete de verificação; estrutura, elaboração e apresentação das demonstrações contábeis; escrituração, livros, registros e relatórios contábeis; ativo, passivo, patrimônio líquido e apuração de resultado; regimes contábeis; patrimônio, fatos e procedimentos contábeis de acordo com as práticas emanadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Do Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações ao Poder de Tributar. Impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Reposição das receitas tributárias. Finanças Públicas. (Arts. 145 a 169 da Constituição da República Federativa do Brasil. Noções de Direito Tributário: obrigação tributária e crédito tributário. Finanças municipais: receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Poder de polícia municipal. Código Tributário Nacional. Código Tributário do Município de Coronel Fabriciano (LC Municipal nº 001/2008) e Decretos Regulamentadores. Regulamento do ISSQN. Decreto nº 3.249/2009 – Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000. Dos crimes contra a incolumidade Pública (Art. 312 ao 337-A do Código Penal).

#### **TNS – ADVOGADO**

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Defesa do Estado e Instituições Democráticas. Tributação e Orçamento. Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social. Processo Legislativo; DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito. Objeto. Ramo do Direito Público. Princípios Básicos da Administração. Princípios de Direito Administrativo. Estado, Governo e Administração Pública. Organização Administrativa - Órgãos, Cargos e Agentes Públicos. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Licitação. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Bens Públicos. Servidores Públicos. Processo Administrativo. Regimes Previdenciários. Intervenção do Estado na propriedade privada. Desapropriação. Atuação do Estado na Ordem Econômica. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração. Improbidade Administrativa. DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito. Receitas

Públicas. Despesas Públicas. Os Precatórios. Orçamento: Despesas e Receitas. Impostos, Taxas, Contribuições. Tarifas. Crédito Tributário. Obrigação Tributária. Princípios Jurídicos da Tributação: Princípio da Legalidade, Princípio da Igualdade, Princípio da Progressividade, Princípio da Anterioridade. Conceito de Tributo. Execução Fiscal. DIREITO CIVIL: Conceito. Pessoas: Personalidade. Pessoa Natural e Pessoa Jurídica. Bens. Fatos Jurídicos. Ato Jurídico. Negócio Jurídico. Direito das Obrigações. Contratos. Direito das Coisas – Posse, Direitos Reais e Propriedade. Responsabilidade Civil. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição. Ação. Processo. Procedimento. Atos Processuais. Extinção do Processo sem resolução do mérito e com resolução do mérito. Recursos em Primeira Instância. Direito urbanístico. ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL: CF: Da Ordem Social – Capítulo II – Da Seguridade Social – Capítulo III – DA Educação, da Cultura e do Desporto – Capítulo VII - Da Família, da Criança do Adolescente e do Idoso (arts. 226 a 230); Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009; Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA; Lei do SUAS - Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social; Lei Maria da Penha - Lei nº 11340 de 07/08/2006; Política Nacional do Idoso (Lei 8.842 de 4 de janeiro de 1994); Estatuto do Idoso - Lei nº 10741 de 01/10/2003; SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Política Nacional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência (1999); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (2000); Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (2004); Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006); Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2006); Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2007); Legislações referentes ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): Decreto Nº 6.214, de 26 de setembro de 2007; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (2008); Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

### **TNS – ASSISTENTE SOCIAL**

Constituição da República Federativa do Brasil: Título I – Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Capítulos I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º), Capítulo II – Dos Direitos Sociais (arts. 6º a 11), Título VIII – Da Ordem Social – Capítulo II – Da Seguridade Social – Capítulo III – DA Educação, da Cultura e do Desporto – Capítulo VII - Da Família, da Criança do Adolescente e do Idoso (arts. 226 a 230); Política Nacional de Assistência Social -PNAS/2004; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009; Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA; Lei do SUAS - Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social; Lei Maria da Penha - Lei nº 11340 de 07/08/2006; Política Nacional do Idoso (Lei 8.842 de 4 de janeiro de 1994); Estatuto do Idoso - Lei nº 10741 de 01/10/2003; SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Política Nacional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência (1999); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (2000); Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (2004); Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006); Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2006); Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2007); Legislações referentes ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): Decreto Nº 6.214, de 26 de setembro de 2007; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (2009); Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) (2009); Legislações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Bolsa Família.

### **TNS – CONTADOR**

Orçamento: conceito, princípios orçamentários, exercício financeiro, ano financeiro e ano civil (conceito e duração), tipos de orçamento, regimes contábeis ou orçamentários, elaboração do orçamento, etapas do orçamento, ordenador de despesa, unidade orçamentária, unidade administrativa e de recurso orçamentário, crédito orçamentário e adicionais. Receita Pública: conceito, classificação em orçamentária e extra orçamentária, categorias econômicas, estágios da receita pública, restituição e anulação de receita, dívida ativa. Despesa Pública: conceito, classificação orçamentária e extraorçamentária, categorias econômicas, estágios da despesa pública, reversão e anulação, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos, créditos adicionais. Introdução à Contabilidade Pública: conceito, organização contábil, obrigações e funções, execução analítica e sintética e contabilidade geral, sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Classificação de despesas conforme portaria 448 STN. Operações típicas na administração pública: Contabilização das aquisições de material de consumo e permanente, Contabilização da folha de pagamento de pessoal. Escrituração Contábil: resultante da execução orçamentária, independente da execução orçamentária, ajuste e encerramento. Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, financeiro, patrimonial, demonstração das variações patrimoniais. Particularidades inerentes ao estudo da despesa pública sob enfoque orçamentário: Regime de adiantamento, Restos a Pagar, Anulação de operações orçamentárias, Despesas orçamentárias para transferências de recursos a outras entidades públicas ou privadas, Principais limites de gastos que devem ser observados na execução da despesa orçamentária. Gerenciamento de Arquivos dos documentos conforme instruções do tribunal de contas. Auditoria Contratos e convênios. Tomadas de contas e Prestação de contas. Licitação Pública: modalidades e suas aplicações no serviço público. Aspectos legais: Lei 4.320/64, Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Decreto Lei número 200/67, Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto 3697/2000, Lei 10520/2002 e Decreto 5450/2005.

#### **TNS – EDUCADOR FÍSICO (ASSISTENCIA SOCIAL):**

Política Nacional de Assistência Social -PNAS/2004; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009; Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA; Política Nacional do Idoso (Lei 8.842 de 4 de janeiro de 1994); Estatuto do Idoso - Lei nº 10741 de 01/10/2003; Estatuto do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF, 1998); Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS, 2006); Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC, 2006); A educação física no Brasil - sua história; A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor; A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental; Organização e legislação do ensino da educação física; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos.

#### **TNS - ENGENHEIRO DO TRABALHO:**

Engenharia de segurança. Acidentes. Riscos profissionais: lesões. Análise de acidentes: causas. Estatística de acidentes. Legislação e norma. (Legislação acidentária: leis, normas e RN). CIPA, (NRS) e SEESMT (NR-4): Constituição, atribuições, dimensionamento, etc. Ferimentos, queimaduras, hemorragias, fraturas, envenenamentos e transporte dos acidentados. Avaliação e controle de riscos. Normas regulamentadoras, iluminação, ruído, vibrações, pressões, radiações ionizantes, agentes químicos, exigências contratuais de segurança com empreiteiras. Noções básicas de ergonomia. **Prevenção e combate de incêndio. Avaliação de ambiente de trabalho. CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho. Vigilância à saúde.**

#### **TNS – PEDAGOGO (ASSISTENCIA SOCIAL):**

Constituição da República Federativa do Brasil: Título I – Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Capítulos I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º), Capítulo II – Dos Direitos Sociais (arts. 6º a 11), Título VIII – Da Ordem Social – Capítulo II – Da Seguridade Social – Capítulo III – DA Educação, da Cultura e do Desporto – Capítulo VII - Da Família, da Criança do Adolescente e do Idoso (arts. 226 a 230); Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009; Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA; Lei do SUAS - Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social; Lei Maria da Penha - Lei nº 11340 de 07/08/2006; Política Nacional do Idoso (Lei 8.842 de 4 de janeiro de 1994); Estatuto do Idoso - Lei nº 10741 de

01/10/2003; SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (2000); Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (2004); Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006); Relação entre escola, Estado e sociedade na história da educação brasileira; Políticas educacionais brasileiras contemporâneas e legislação correspondente; Aspectos históricos e políticos da formação do pedagogo no Brasil; Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas; A educação e suas relações com os campos sócio-econômicos-políticos e culturais; A lei 9394/96 face às necessidades históricas da educação brasileira; As relações entre trabalho e educação. Elementos da prática pedagógica; A organização da escola e as instâncias de decisão colegiada; Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente; Pedagogia voltada à autonomia. Pedagogia da presença, do vínculo e do oprimido.

### **TNS – PSICÓLOGO (ASSISTENCIA SOCIAL):**

Constituição da República Federativa do Brasil: Título I – Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Capítulos I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º), Capítulo II – Dos Direitos Sociais (arts. 6º a 11), Título VIII – Da Ordem Social – Capítulo II – Da Seguridade Social – Capítulo III – DA Educação, da Cultura e do Desporto – Capítulo VII - Da Família, da Criança do Adolescente e do Idoso (arts. 226 a 230); Política Nacional de Assistência Social -PNAS/2004; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009; Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA; Lei do SUAS - Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social; Lei Maria da Penha - Lei nº 11340 de 07/08/2006; Política Nacional do Idoso (Lei 8.842 de 4 de janeiro de 1994); Estatuto do Idoso - Lei nº 10741 de 01/10/2003; SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Política Nacional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência (1999); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (2000); Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (2004); Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006); Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2006); Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2007); Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) (2009); Atuação do psicólogo na Assistência Social.

## **5. NO ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

- 5.1. **INSERIR** as atribuições dos cargos de TNS -ASSISTENTE SOCIAL, TNS – PEDAGOGO (ASSISTÊNCIA SOCIAL) e TNS – PSICÓLOGO (ASSISTÊNCIA SOCIAL);

### **TNS - ASSISTENTE SOCIAL**

Planejar, coordenar e executar levantamentos e avaliações sobre as condições de vida da população de modo a fornecer subsídios para a implantação de programas e projetos de assistência em áreas de interesse do poder público; Planejar, coordenar e participar da execução de programas, estudos, projetos e pesquisas de interesse do município na área assistencial articulando-se com diversas instituições para implementação dos mesmos; Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura

### **TNS – PEDAGOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas; Promover debates socioeducativos com os grupos de famílias e adolescentes na situação de cumprimento de medidas sócio educativa; Acompanhar a situação escolar dos adolescentes, desenvolvendo atividades pedagógicas para a sua inserção e permanência no sistema educacional; Contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões socioeducativas; Incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias, adolescentes e profissionais envolvidos nas reuniões socioeducativas; Avaliar os processos pedagógicos das reuniões sócio-educativas; Fornecer suporte às famílias da Proteção Social Básica e Especial em conformidade com a presente lei; Priorizar as orientações da NOB/SUAS, PNAS e Orientações Técnicas de Implantação da Proteção Social Básica e Especial; Integrar indivíduos e suas famílias na proposta de trabalho da Proteção Social Básica e Especial e no desenvolvimento do processo sócio educativo; Participar da execução das ações pedagógicas e assegurar o cumprimento dos serviços da Proteção Social Básica e Especial de acordo com as diretrizes da NOB-SUAS; Coordenar reuniões sistemáticas, acompanhar o processo de avaliação nas diferentes áreas do conhecimento, conhecendo a totalidade do processo pedagógico, detectando possíveis inadequações; Planejar e ministrar cursos, palestras, participar de encontros e outros eventos sócio educativos, orientar as atividades propostas pela equipe multidisciplinar da Proteção Social Básica e Especial, com ênfase nas famílias e grupos comunitários na participação de programas e projetos sócio educativos; Prestar atendimento pedagógico; liderar o projeto político-pedagógico, nos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, acompanhando o desenvolvimento educacional de cada atendido e da população dos serviços, estudando e propondo a rotina diária conduzindo os processos de aprendizagem; Efetuar orientação pedagógica, acompanhar as avaliações dos trabalhos desenvolvidos; Implantar e desenvolver atividades na brinquedoteca da Proteção Social Básica e Especial; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

#### **TNS – PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Planejar, coordenar e executar levantamentos e avaliações sobre as condições de vida da população de modo a fornecer subsídios para a implantação de programas e projetos de assistência em áreas de interesse do poder público; Planejar, coordenar e participar da execução de programas, estudos, projetos e pesquisas de interesse do município na área assistencial articulando-se com diversas instituições para implementação dos mesmos; Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura

#### **5.2. ALTERAR**

**Onde se lê:**

#### **TNS - ENGENHEIRO DO TRABALHO**

Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral; efetuar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; dirigir ou executar obras e serviços técnicos; proceder a vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos; elaborar orçamentos; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; executar instalações, montagens e reparos; executar desenhos técnicos; supervisionar a operação e manutenção de equipamentos e instalações; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas; outras atribuições designadas pelos seus superiores, relacionadas com as

atribuições descritas nos itens anteriores.

**Leia-se:**

**TNS - ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral; efetuar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; dirigir ou executar obras e serviços técnicos; proceder a vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos; elaborar orçamentos; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; executar instalações, montagens e reparos; executar desenhos técnicos; supervisionar a operação e manutenção de equipamentos e instalações; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas; outras atribuições designadas pelos seus superiores, relacionadas com as atribuições descritas nos itens anteriores.

**6. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.**

Coronel Fabriciano, 26 de junho de 2014.

**Bruno Morais de Oliveira Torres**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**